

JUSTIFICATIVA

Prezado, é a presente para expor, e ao final requerer o que segue:

1. A presente justificativa tem por finalidade a **rescisão** do **Contrato Administrativo nº 451/2021-SMSI**, referente a **Concorrência (SRP) nº 012/2021/CEL/SEVOP/PMM**, que entre si fazem a Secretaria Municipal de Segurança Institucional - SMSI e a Empresa Eletro Run Sinalização Viária LTDA, cujo objeto é o fornecimento, implantação, revitalização do conjunto de sinalização viária (vertical, horizontal, semaforica e dispositivos auxiliares) e obras civis complementares nas vias (urbanas e rurais) localizadas geograficamente no município de Marabá/PA, avençado no valor de **R\$ 284.440,00** (duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais), de forma a evitar possíveis prejuízos administrativos.

2. Outrossim, aduz que este contrato firmado pela SMSI, terá o seu prazo de vigência vencendo nos próximos 14 dias, ou seja, 31 de dezembro de 2021, cujos procedimentos para o efetivo cumprimento do mesmo (obtenção de certidões, remessa de correspondências e documentos, entrega de material, etc.), assim em que pese nossos melhores esforços, não há como cumprir o prazo do aludido contrato, não havendo outra alternativa senão requerer a aplicação da rescisão ao Contrato Administrativo **nº 451/2021-SMSI** o que dispõe o Art. 78 da Lei 8.666/93, uma vez que o cumprimento do mesmo **restaria seriamente prejudicado neste momento.**

3. Nesse sentido é importante ressaltar ainda os seguintes trechos da Lei 8.666/93, em seu Art. 78, que traz os motivos de rescisões de contrato, uma vez que os contratos administrativos são rígidos, os seja, tudo que interfira em sua execução ou encerramento depende de previsão legal, reprisou norma nesse sentido:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

...

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o

contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

...

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

4. Desta feita, postula-se, portanto, a necessidade de **rescisão consensual** do contrato aludido alhures, uma vez que o prazo se encontra curto para conclusão de todas as etapas a serem cumpridas, qual seja, entrega de material, confecção de nota fiscal para pagamento e finalização de pagamento, podendo em caso de empenho do contrato causar prejuízos, nos cumprimentos de prazos, estando a empresa contratada de comum acordo com a presente rescisão.

Sendo o que nos cumpre, reiteramos os votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,